



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.340 DE 08 DE JUNHO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 6.803,69 (seis mil oitocentos e três reais e sessenta e nove centavos)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
01.04.00	Departamento Municipal de Administração	
01.04.01	Departamento Municipal de Administração	
04.1220002.2001	Manutenção do Departamento	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	65 5.000,00
01.10.00	Departamento Municipal de Obras e Serviços	
01.10.01	Departamento Municipal de Obras e Serviços	
15.4520002.2001	Manutenção do Departamento	
4.4.90.51	Obras e Instalações	359 1.803,69
Total da Suplementação:		6.803,69

Art. 2º A suplementação das fichas terá origem na anulação de dotação conforme discriminado abaixo:

01.04.00	Departamento Municipal de Administração		
01.04.01	Departamento Municipal de Administração		
04.1220002.2001	Manutenção do Departamento		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	65	5.000,00
01.10.00	Departamento Municipal de Obras e Serviços		
01.10.01	Departamento Municipal de Obras e Serviços		
15.4520002.2029	Manutenção de Estradas Vicinais		
3.3.90.30	Material de Consumo	386	1.803,69
Total da Anulação:			6.803,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 08 de junho de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.